

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 067

São Paulo

sábado, 7 de abril de 1984

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 22.009, DE 6 DE ABRIL DE 1984

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Gabinete do Governador para repasse ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, visando o atendimento de despesas com Pessoal e Reflexos

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 9.º, da Lei Complementar n.º 340, de 28 de dezembro de 1983:

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP mediante a suplementação de Cr\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 21.839, de 29 de dezembro de 1983, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de abril de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de abril de 1984.

Tabela 1 Valores em Cr\$

SUPLEMENTAÇÃO			
07	Gabinete do Governador		
07.40	Entidades Supervisionadas		
3.2.1.1	Transferências Operacionais		56.000.000
	Subtotal		56.000.000
	TOTAL		56.000.000

Atividades	Correntes	Capital	Total
Abr. Hosp. Clin. Fac. Med. Rib. Preto USP			
13.75.021.8.033	56.000.000	0	56.000.000
TOTAL	56.000.000	0	56.000.000

Atividades	Correntes	Capital	Total
07.56	HC Fac. Medicina Ribeirão Preto USP		
3.1.1.3	Obrigações Patronais		3.070.000
3.2.5.1	Institivos		52.930.000
	Subtotal		56.000.000
	TOTAL		56.000.000

Atividades	Correntes	Capital	Total
Administração Geral do Hospital			
13.75.021.2.048	56.000.000	0	56.000.000
TOTAL	56.000.000	0	56.000.000

Tabela 2 Valores em Cr\$

SUPLEMENTAÇÃO		
07	Gabinete do Governador	
07.56	Administração Indireta	
	HC Fac. Medicina Ribeirão Preto USP	
	TOTAL	56.000.000
	2.º Quota	56.000.000

Tabela 3 Valores em Cr\$

SUPLEMENTAÇÃO		Orçamento Programa do Estado	
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento			
Órgão 07.56 — HC Fac. Medicina Ribeirão Preto USP			
Código	Especificação	Total	Subprogramas
3.1.1.3	Obrigações Patronais	3.070.000	3.070.000
3.2.5.1	Institivos	52.930.000	52.930.000
	TOTAL	56.000.000	56.000.000

DECRETO N.º 22.090, DE 6 DE ABRIL DE 1984

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia para a subscrição de ações do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A — IPT

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 3.941, de 6 de dezembro de 1983:

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 787.661.000,00 (setecentos e oitenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e um mil cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária de Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º do Decreto n.º 21.839, de 29 de dezembro de 1983, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de abril de 1984

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de abril de 1984.

Tabela 1

SUPLEMENTAÇÃO			
10	Secretaria Ind. Com. Ciência e Tecnologia		
10.40	Entidades Supervisionadas		
4.2.8.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.		787.661.000
	Subtotal		787.661.000
	TOTAL		787.661.000
Projetos	Correntes	Capital	Total
Subscrição de Ações do IPT			
11.10.035.7.066	0	787.661.000	787.661.000
TOTAL	0	787.661.000	787.661.000

Tabela 2

SUPLEMENTAÇÃO		
10	Secretaria Ind. Com. Ciência e Tecnologia	
	Administração Indireta	
10.91	Inst. Pesq. Tecn. Est. São Paulo SA-IPT	
	TOTAL	787.661.000
	2.º Quota	787.661.000

DECRETO N.º 22.091, DE 6 DE ABRIL DE 1984

Regulamenta, em cumprimento a determinação legal, o artigo 7.º da Lei n.º 3.930, de 1.º de dezembro de 1983, que criou, no Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, a Carteira de Previdência dos Vereadores do Estado de São Paulo

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à determinação contida no artigo 7.º, § 5.º, da Lei n.º 3.930, de 1.º de dezembro de 1983,

Decreta:

SEÇÃO I

Da Disposição Preliminar

Artigo 1.º — A Carteira de Previdência dos Vereadores do Estado de São Paulo, criada pela Lei n.º 3.930, de 1.º de

Secretários analisam aumento do magistério

A reivindicação do magistério estadual, relativa à devolução das referências perdidas em 1981 e que o Governo se mostra disposto a atender, para efeito de acordo, beneficia os professores de menor salário. Isto porque, naquele ano, quando foi refeita a escala de vencimentos, os docentes de maior salário perderam de 4 a 5 referências, enquanto os de menor salário perderam apenas uma ou duas. A devolução das cinco referências a todo o professorado representará um aumento geral de 27,5% sobre o seu salário.

Essa explicação, dada pelos secretários do Trabalho e da Educação, acrescenta que, de imediato, o Governo tem condições de repor apenas referências, cada uma delas correspondente a uma revalorização salarial de 5%, o que significa que a aplicação de ambas altera de 50 para 65% o reajuste salarial concedido em janeiro. Quanto às três referências restantes, assim seriam devolvidas: uma em julho deste ano, outra no reajuste de janeiro e a última no reajuste semestral de julho de 85.

O reajuste salarial concedido ao funcionalismo em janeiro já extrapolou o orçamento anual do Estado em cerca de Cr\$ 500 bilhões. Caso fosse atendida outra das reivindicações dos professores — a que pede reajuste imediato de 70%, seriam necessários outros 600 bilhões de cruzeiros, o que representa mais de dois meses da arrecadação do ICM. E nos últimos três meses, o ICM — o "salário" do Estado — teve uma arrecadação de 280 bilhões.

Codespaulo altera denominação social

Através da Assembléia Geral Extraordinária de 22 de março de 1984 foi alterada a denominação social da Companhia de Desenvolvimento de São Paulo — Codespaulo — para Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo — CDH. A nova diretoria ficou assim constituída: diretor-presidente, Pedro Paulo Martoni Branco; diretores: Júlio Camargo Artigas e Luiz Lourenço Lencioni Pereira.

Vale do Paraíba reclama da falta de segurança

Como tem acontecido semanalmente, o governador recebeu ontem prefeitos de 11 municípios, que apresentaram ao chefe do Executivo as principais reivindicações de suas cidades. Nove dos prefeitos são integrantes do Conselho de Desenvolvimento do Vale do Paraíba — CODIVAP — e expuseram ao governador questões regionais, principalmente relativas à segurança pública. Robson Marinho, prefeito de São José dos Campos e presidente do Conselho, explicou que os efetivos policiais e a infra-estrutura da segurança no Vale do Paraíba são, historicamente, defasados em relação a outras regiões.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 9 de abril — Segunda-feira

11 h 30	Secretário Extraordinário para Assuntos Parlamentares
13 h	Almoço de inauguração do Clube dos Repórteres Políticos — Clube Atlético Paulistano — Rua Honduras, 1.400
16 h	Cerimônia de entrega de medalhas "Valor Cívico" aos policiais militares que tiveram atuação destacada no episódio de Vila Socó — Salão de Despachos — Palácio dos Bandeirantes
17 h	Secretário de Justiça

Seção I

Esta edição de 48 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	3	Concursos	22
Universidades	17	Assembléia Legislativa	24
Ministério Público	17	Diário dos Municípios	36
Tribunal de Contas	18	Prefeituras	42
Editais	20	Boletim Federal	46